

novembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO DO ATO Nº 3356/2021 – SEPOG

SEQ.	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
1	CARLOS ROMULO MORANO MARQUES	54969-04	MÉDICO
2	ROBERTO CESAR PONTES IBIAPINA	45207-02	MÉDICO
3	ROGER BENEVIDES MONTENEGRO	66523-04	MÉDICO
4	SANDRA MARIA FEITOSA DE MOURA PORTO	10542-01	FARMACÊUTICO
5	VANDA CLAUDIA BALTAZAR DE MESQUITA	22125-01	FARMACÊUTICO
6	WALLAM LIMA ARAGÃO	82970-02	MÉDICO

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3360/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P211642/2021, RESOLVE conceder, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 7.555, de 29.06.1994, a Gratificação de Atendimento Secundário – GAS, no percentual de 20% (vinte por cento), a incidir sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) LISIANE MELO DE CARVALHO, matrícula nº 62015-01, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01.08.2021. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 10 de novembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3366/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P213612/2021, RESOLVE convalidar a concessão do Afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, no período de 02.10.2021 até a data de publicação deste Ato, concedendo o afastamento a partir da data de publicação até 02.10.2023, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 0150, de 28.06.2013 - DOM de 28.06.2013, ao(a) servidor(a) INES NERI BATISTA, matrícula nº 55499-01, Enfermeiro, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 11 de novembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 3371/2021 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P139540/2021, RESOLVE convalidar a concessão do Afastamento para o trato de Interesse Particular, sem remuneração, no período de 17.05.2021 até a data de publicação deste Ato, concedendo o afastamento a partir da data de publi-

cação até 17.05.2023, de acordo com o artigo 83, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, alterado pelo Art. 4º da Lei Complementar nº 0150, de 28.06.2013 - DOM de 28.06.2013, ao(a) servidor(a) LOURDES MARIA EVANGELISTA MONTEIRO, matrícula nº 108854-01, Técnico em Enfermagem, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Saúde. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 12 de novembro de 2021. **Valternilo Costa Bezerra Filho - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 0097/2021 - DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Institui a Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Lei nº 10.427, de 14 de dezembro de 2015 (DOM 18/12/2015), que instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral no âmbito da Administração Pública Municipal, regulamentada pelo Decreto n. 13.918, de 29 de novembro de 2016, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Setorial de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, que tem por objetivo desenvolver ações relativas a prevenção e ao combate ao assédio moral no âmbito da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, composta por 04 (quatro) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes, sendo estes os seguintes integrantes:

Órgão/Entidade	Nome	Matrícula	Membro
Bancada do Governo	Gedênia de Paula Lima	24345-04	Titular
	Maria Hezenete Andrade Pinheiro	6534-01	Suplente
	Maria Regilânia da Silva	115556-01	Titular
	Maria Janaina do Nascimento Silva	47694-01	Suplente
Bancada dos Servidores	Maria Lilly Crispim Matos (SINDIFORT)	12485-01	Titular
	Francisco Hécio Vidal (APGFOR)	115541-01	Suplente
	Francisco Rodrigo Ferreira Lima (APGFOR)	115547-01	Titular
	Maria de Lourdes Frota Lopes (SINDIFORT)	18788-01	Suplente

Parágrafo único - O mandato dos membros da Comissão descrita no caput deste artigo terá a duração de 02 (dois) anos, com possibilidade de revezamento entre a titularidade e a suplência. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 16 de novembro de 2021. **Marcelo Jorge Borges Pinheiro - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.** \*assinado digitalmente\*.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A UNIVERSIDADE DE FORTALEZA - UNIFOR, E A ESTAGIÁRIO**